

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

030

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Contrato



30 040

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 61/2016-PMA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MENOR PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPOTI E A EMPRESA RODRIGO JOSE NOVOTNI ME, NA FORMA ABAIXO.

Processo de Dispensa nº 008/2016

Processo nº 063/2016

Cláusula Primeira – Das Partes

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, com sede à Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CNPJ nº 75.658.377/0001-31, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representando por **BRAZ RIZZI**, residente e domiciliado à Rua Luiz Binotto, Vila Rudy, Arapoti, Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, CPF nº 177.929.759-91, e a empresa **Rodrigo José Novotni ME**, com sede à rua Pedro Ferreira Mendes, 110 – Jaguariaíva – Pr, inscrita no CNPJ nº 23.104.384/0001-98, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Rodrigo José Novotni, residente e domiciliado rua Pedro Ferreira Mendes, 110 – Jaguariaíva – Pr, RG nº 7.521.426-0, CPF nº 032.890.849-57, firmam o presente Contrato nos Termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de Preços, da Justificativa de Dispensa de Licitação, baseada no art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1 - O Contrato tem por objeto a aquisição de **impressora matricial Epson FX-890**, consoante especificação a Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta de Preços que passam a integrar o presente Termo.

3.2 – A contratada terá o prazo de até **30 (trinta) dias** para execução do objeto deste contrato, contados a partir da assinatura do contrato.



041

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitado por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores anualmente, reajustados por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 12001
- II - Funcional: 206060022
- III - Programa de Trabalho: 1297
- IV - Natureza da Despesa: 449052
- V - Fonte de Recursos: 0000

Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Arapoti, em uma única parcela, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 10º (décimo) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

Cláusula Nona – Da responsabilidade da Contratante

O Município de Arapoti, responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Município de Arapoti:

I - dar ciência à CONTRATANTE da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo;

II - prestar os serviços em conformidade com especificação da Proposta de preços e demais documentos dos autos;

10.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

10.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

10.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual

11.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

11.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Município de Arapoti, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Terceira – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Dispensa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Quinta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Município sede de domicilio da licitante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sexta – Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita pelo Senhor **José do Carmo dos Santos**, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Décima Oitava – Do Foro

Fica eleito o foro de Arapoti, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, para fins de ~~direito~~.

Arapoti, 20 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
 -CONTRATANTE-

RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME
Rodrigo José Novotni
 -CONTRATADA-

Testemunhas:

José do Carmo dos Santos

NOTA DE PRODUTOR

José do Carmo dos Santos
RG 1.704.678-0

Aderson Ferreira da Silva

Publicação do
Extrato do
Contrato

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 22/2016-PMA.

Pregão nº: 01/2016-PMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: C.T. DOS SANTOS & CIA LTDA – ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao equilíbrio econômico financeiro sobre o valor contratual, relacionado abaixo, nos termos do § 1º, Inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

045

Item Descrição	Valor Unitário	Valor Total Aditivado	Valor Final/ Reajustado
25388 - LEITE, DE VACA, TETRA BIK C/ 1 LITRO, TIPO SEMI DESNATADO LONGA VIDA MARCA: LACTO	R\$ 2,39	R\$ 0,39	R\$ 2,78

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 08/04/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31/CNPJ Nº 07.907.982/0001-49

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 207/2015-FMS.

Pregão nº: 66/2015-FMS.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: C.T. DOS SANTOS & CIA LTDA – ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao equilíbrio econômico financeiro sobre o valor contratual, relacionado abaixo, nos termos do § 1º, Inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Item Descrição	Valor Unitário	Valor Total Aditivado	Valor Final/ Reajustado
723 - LEITE DE VACA IN NATURA INTEGRAL EMBALAGEM CAIXA 1 LITRO MARCA: LACTO	R\$ 1,99	R\$ 0,34	R\$ 2,33

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 11/04/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº: 61/2016.

Processo de dispensa nº: 08/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Rodrigo José Novotni - ME.

Objeto: Aquisição de impressora matricial.

Valor Global: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária: 1200120606002212974490520000

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.

Data da assinatura: 20/04/2016.

02 - plataformas
 espessura da
 madeira de 0,94
 > 02 chapéus em
 dos chapéus em
 da parede de 1,

Validade: A validade da Ata de Regis

Data da assinatura: 06/04/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXT
ATA DE REGIS

Ata de Registro de Preços nº: 57/2016-PMA.

Pregão nº: 13/2016-PMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Gigi distribuidora Eireli.

Objeto: Registro de preços para aquisição de trof

abaixo descritas:

Item	Descrição
01	Medalhas de Metal Personalizadas Fundidas em metal ZAMAC, medindo 7x7 cm espessura de 4 mm detalhes em alto e baixo relevo na face frontal contendo desenho do brasão municipal e da secretaria municipal de esporte e lazer com pintura esmaltada colorida. Verso da medalha em cavidade de baixo relevo medindo o mínimo de 4x4 cm, espaço onde se feita a personalização com etiqueta adesiva protegida por resina cristal bolha. Cores: ouro prata e bronze. Fita em nylon resinado personalizado com impressão digital medindo 80x3 cm. Conforme modelo padrão.
02	Troféus MDF 90 cm. Personalizados em MDF com recorte e modelagem especial, pro exclusivo, base em MDF sobreposto, apliq decorativos em resina 3D, conforme modalidade esportiva a ser defin personalização com dados variáveis impressa adesivos de alta definição. Acabamento c verniz total PU super brilho. Base 35x25 cm. Conforme modelo padrão.
03	Troféus MDF 70 cm Personalizados em MDF com recorte modelagem especial, projeto exclusivo, base MDF sobreposto, apliques decorativos em res 3D, conforme a modalidade esportiva a definida, personalização com dados variáveis impressa em adesivos de alta definiç Acabamento com verniz total PU super bril Base 35x25 cm. Conforme modelo padrão.
04	Troféus MDF 50 cm Personalizados em MDF com recorte modelagem especial, projeto exclusivo, base MDF sobreposto, apliques decorativos em res 3D, conforme a modalidade esportiva a definida, personalização com dados variáveis impressa em adesivos de alta definiç Acabamento com verniz total PU super bril Base 35x25 cm. Conforme modelo padrão.
05	Troféus MDF 35 cm Personalizados em MDF com recorte modelagem especial, projeto exclusivo, base MDF sobreposto, apliques decorativos em res 3D, conforme a modalidade esportiva a definida, personalização com dados variáveis impressa em adesivos de alta definiç Acabamento com verniz total PU super bril Base 35x25 cm. Conforme modelo padrão.

Validade: A validade da Ata de Registro de Preços

Data da assinatura: 14/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

046

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Pedido de
Empenho



Endereço: Rua Placido Leite, 148
Cidade: ARAPOTI - PR

Prefeitura Municipal de Arapoti

CEP: 84.990-000 Bairro: CENTRO
Fone: 43 3557-1388 Fax:

CNPJ: 75.658.377/0001-31

ORDEM DE EMPENHO - PROCESSO

Processo: 63 / 2016

Nº Licitação: 8

Data de Homologação: 19/04/2016

Modalidade: Compra por Dispensa

Objeto: Aquisição de impressora matricial Epson FX 890.

Cond. Entrega: CONFORME EDITAL

Ficha: 366

Reserva de Dotação: 945

Data da Reserva: 30/03/2016

Centro de Custo: 12001 - DIVISÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA E VETERINÁRIA

Ação: 1297 - Programa de Investimentos em Infraestrutura Agropecuária

Elemento: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Aplicação:

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Item de Despesa: 001 - DESPESA ORÇAMENTARIA

Convênio:

Fornecedor: 7749 - RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

Tipo: JURÍDICA **Documento:** 23.104.384/0001-98

Endereço: RUA PEDRO FERREIRA MENDES 110 ETRELA B Bairro: SAO LUIZ Cep: 84200000

Cidade/Estado: JAGUARIAIVA - PR

Fone: 43 3535 1386 **Fax:**

Gestora Req.: 2 - Prefeitura Municipal de Arapoti

Solicitação/Ano: 154 / 2016

Nº Requisição:

Local Entrega:

Bairro:

Destino:

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	25875	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890	1	UNI	3.300,0000	3.300,00

Total por Solicitação => 3.300,00

Total a Empenhar => 3.300,00

PAULO ROBERTO DA SILVA
CHEFE DA DIVISAO DE LICITACAO

- Atenção:** - O nº do empenho deverá constar nas notas fiscais (Empenho da Despesa).
 - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as autorizações de compras, que estão especificadas nas ordens de empenho.
 - Não englobar duas ou mais autorizações de compras na mesma nota fiscal (ordem de empenho).
 - Não serão aceitas notas fiscais com rasuras.